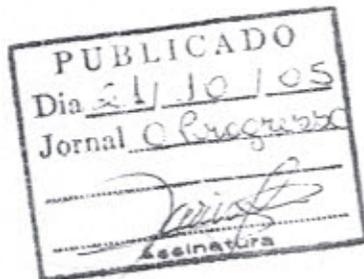




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 1.371 /2005



"Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" o Município de Itaquiraí em razão da existência de foco de aftosa no vizinho Município de Eldorado e dá outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo e ao Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005.

- Considerando as informações fornecidas pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO que detectou a existência de um foco de aftosa em rebanho bovino em propriedade rural localizada no Município de Eldorado;

- Considerando que este Município, juntamente com os Municípios de Eldorado, Iguatemi, Japorã e Mundo Novo, em razão do ocorrido, encontram-se isolados no que diz respeito à comercialização de gado bovino e seus derivados;

- Considerando os graves prejuízos econômicos e sociais à toda a população de Itaquiraí decorrentes deste fato, uma vez que a principal atividade econômica é a pecuária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a existência de Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência, pelo prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, no Município de Itaquiraí, em

Confere com o Original

Em 19/10/2005

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

razão da existência de foco de aftosa em rebanho bovino em propriedade rural localizada no Município de Eldorado.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres após adaptados à situação real do ocorrido.

Art. 3º - É autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de arrecadação de recursos, perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 19 de outubro de 2005.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal

Confere com o Original

Em 19 / 10 / 2005

Luiz Carlos Silva
PROCURADOR JURÍDICO